

PORTARIA Nº 024/IMP**AR/2025**

Araguaína – TO, 21 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP

AR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 33, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipal nº 1808/1998, 1947/2000, 2020/2001, 2164/2003, 2323/2001, 2324/2004, 2739/2011, 2855/2013, 3045/2017, 3076/2018, e as Leis Complementares nº 88/2021, 108/2021, 116/2022 e a 165/2024, conforme Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3.197, de 20 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, os seguintes servidores de provimento em comissão.

Servidor	Cargo	CPF
Adalto Bezerra de Sousa	Encarregado de Compras, Almoxarifado e Patrimônio IMP	751.XXX.XXX-XX
Amanda Borges Moraes	Chefe de Seção de Benefícios Previdenciários IMP	051.XXX.XXX-XX
Ana Lucia Soares Lima	Chefe de Seção de Arrecadação Previdenciária IMP	035.XXX.XXX-XX
Baltazar José de Borba	Chefe de Seção de Pessoal IMP	000.XXX.XXX-XX
Claudenir de Brito Nascimento	Assessor Especial III	670.XXX.XXX-XX
Cristiano Pereira de Jesus	Assessor Especial III	856.XXX.XXX-XX
Daniilo Alves Monteiro	Encarregado de T.I. IMP	046.XXX.XXX-XX
Emily Bontempo Santana	Assessor Técnico I	068.XXX.XXX-XX
Fabricio Antunes de Sousa	Chefe de Seção de Folha de Pagamento IMP	001.XXX.XXX-XX
Gilzander Gomes Saraiva	Contador IMP	642.XXX.XXX-XX
Jaisa Virgínia Almeida da Silva	Assessora Especial II	936.XXX.XXX-XX
Jarismar Barbosa Rodrigues	Assessor Especial III	
Leide Alves de Sousa	Assessora Especial II	955.XXX.XXX-XX
Luciano da Silva Felismino	Motorista IMP	625.XXX.XXX-XX
Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaguá	Controladora Interno IMP	945.XXX.XXX-XX
Matheus Ferraz Noleto	Assessor Especial III	071.XXX.XXX-XX
Milena Barros Jaime	Assessora Jurídico IMP	251.XXX.XXX-XX
Vania Maria de Brito Rego	Assessor Especial I - IMP	960.XXX.XXX-XX

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMP

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMP

- Tomar decisões acerca do procedimento de contratação direta;
- I – Acompanhar o trâmite do procedimento, zelando pelo seu fluxo satisfatório;
- II – Dar impulso ao procedimento em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade, e;
- V – Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certamen até a homologação.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA N.º 021/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Dispensa Eletrônica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que este Instituto necessita de Comissão constituída para apreciação da modalidade de compras, prestação de serviços, locações, entre outros, de Dispensa Eletrônica, consoante a Lei Federal nº 14.133/21, entre outras leis vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Dispensa Eletrônica, para elaboração, acompanhamento, apreciação e condução dos trabalhos, a serem contratados por este Instituto, na seguinte ordem:

Item	Nome	Cargo
1	Ellen Batista Sobral	Presidente
2	Adalto Bezerra de Sousa	Membro
3	Daniilo Alves Monteiro	Membro

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA N.º 022/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da nova Comissão Permanente de Licitação, designação de Presidente da CPL, Agente de Contratação, Pregoeiro, Membros e Equipe de Apoio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que este Instituto necessita de Comissão constituída para apreciação de todas as modalidades de compras, prestação de serviços, locações, entre outros, consoante a Lei Federal nº 14.133/21, entre outras leis vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação e condução dos trabalhos licitatórios de todas as modalidades de compras, serviços, locações e etc., a serem contratados por este Instituto, na seguinte ordem:

Item	Nome	Cargo
1	Ellen Batista Sobral	Presidente
2	Ana Lúcia Soares Lima	Membro
3	Vânia Maria de Brito Rego	Membro
4	Daniilo Alves Monteiro	Membro

Parágrafo Único – Fica designado a servidora Ana Lúcia Soares Lima para exercer as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quando da ausência ou impossibilidade da servidora Ellen Batista Sobral de exercê-las.

Art. 2º - Ficam designados para atuar como Pregoeiro em licitações, na modalidade Pregão, no âmbito do Instituto, a servidora abaixo relacionado:

Item	Nome	Cargo
1	Ellen Batista Sobral	Pregoeiro

I - Ficam designados para atuar como membros da Equipe de Apoio, na modalidade Pregão, no âmbito do Instituto, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo
1	Ana Lúcia Soares Lima	Equipe de Apoio
2	Vânia Maria de Brito Rego	Equipe de Apoio
3	Daniilo Alves Monteiro	Equipe de Apoio

Art. 3º - Fica designada a servidora Ellen Batista Sobral para atuar com Agente de Contratação, conforme previsão legal na Lei Federal nº 14.133/21, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações pública diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Municípios.

Art. 4º - Fica fixado a gratificação prevista na Lei Complementar nº 111, de 30 de março de 2022, para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação Agente de Contratação e Pregoeiro.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA N.º 023/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação do servidor junto ao SICAP-LCO, quanto aos processos de compras e serviços deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína - IMPAR.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de envio de documentos relacionado aos processos de compras e serviços deste Instituto ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, conforme Instrução Normativa nº 03/2017

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Vânia Maria de Brito Rego, Assessor Especial I, CPF.: 960.XXX.XXX-XX, como Responsável Autorizado para permissão de cadastro e assinatura de acordo com as fases dos processos de compras e serviços conforme abaixo especificado:

1ª e 2ª fase: pelo perfil Responsável Autorizado, no caso de dispensa, inexigibilidade de licitação ou ata de registro de preços;

3ª fase: pelo perfil Responsável Autorizado, cadastro e assinatura de contrato

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PORTARIA Nº 024/IMPAR/2025
Araguaína – TO, 21 de janeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 33, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 197/2025, e:

CONSIDERANDO a revogação das Leis Municipais nº 1808/1998, 1947/2000, 2020/2001, 2164/2003, 2323/2001, 2324/2004, 2739/2011, 2855/2013, 3045/2017, 3076/2018, e as Leis Complementares nº 88/2021, 108/2021, 116/2022 e a 165/2024 conforme Lei Complementar nº 197, de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3.197, de 20 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, os seguintes servidores de provimento em comissão.

Servidor	Cargo	CPF
Adalto Bezerra de Sousa	Encarregado de Compras, Almoxarifado e Patrimônio IMPAR - DAS-VI	751.XXX.XXX-XX
Amanda Borges Moraes	Chefe de Seção de Benefícios Previdenciários IMPAR - DASV	051.XXX.XXX-XX
Ana Lucia Soares Lima	Chefe de Seção de Arrecadação Previdenciária IMPAR - DASV	035.XXX.XXX-XX
Baltazar José de Borba	Chefe de Seção de Pessoal IMPAR - DAS-V	000.XXX.XXX-XX
Claudemir de Brito Nascimento	Assessor Especial III	670.XXX.XXX-XX
Cristiano Pereira de Jesus	Assessor Especial III	856.XXX.XXX-XX
Janilo Alves Monteiro	Encarregado de T.I. IMPAR DAS-VI	046.XXX.XXX-XX
Emily Bontempo Santana	Assessor Técnico I	068.XXX.XXX-XX
Fabrcio Antunes de Sousa	Chefe de Seção de Folha de Pagamento IMPAR DAS-V	001.XXX.XXX-XX
Gilzander Gomes Saraiva	Contador IMPAR DAS-IV	842.XXX.XXX-XX
Jaisa Virginia Almeida da Silva	Assessora Especial II	936.XXX.XXX-XX
Janismar Barbosa Rodrigues	Assessor Especial III	
Jenilde Alves de Sousa	Assessora Especial II	955.XXX.XXX-XX
Luciano da Silva Felismino	Motorista IMPAR DAS-VII	825.XXX.XXX-XX
Maria Emilia de Sousa Moura Neta Paranaquá	Controladora Interno IMPAR - DAS-III	945.XXX.XXX-XX
Matheus Ferraz Noleto	Assessor Especial III	071.XXX.XXX-XX
Milena Barros Jaime	Assessora Jurídico IMPAR DAS-III	251.XXX.XXX-XX
Vania Maria de Brito Rego	Assessor Especial I - IMPAR	960.XXX.XXX-XX

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 20/01/2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMPAR, aos 21 de janeiro de 2025.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

CEI MUNICIPAL ARNON FERREIRA LEAL

PORTARIA Nº 04, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Milde Resplandes Martins, matrícula nº 934 e Jean Maclarem Pereira Milhomen, matrícula nº 1048, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2024000714/2024:

Nº do contrato	Empresa	CNPJ
2024000714	TIM S/A	02.421.421/0001-11

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de telecomunicações, visando atender as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

2º - São atribuições do fiscal:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Ordenador de Despesas e Convênios sobre tais eventos;

Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Ordenador de Despesas e Convênios para apreciação;

Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ o recebimentos dos materiais;

Observar a execução do contrato dentro dos limites dos crédito orçamentários para ele determinados;

Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca d referido ajuste contratual;

X. Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decret Municipal nº 270/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL, aos 30 dias do mês de dezembro d ano de 2024.

ARAGUAÍNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE dezembro DE 2024

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon Ferreira Leal

EXTRATO DE CONTRATO

CÔNTRATO Nº. 2024000714

PROCESSO Nº: 2024000714/2024

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL

CONTRATADO: TIM S/A

CNPJ: 02.421.421/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços d telecomunicações, visando atender as atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ARNON FERREIRA LEAL, no período d 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2025 Á 31/12/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 539,88 (Quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oit centavos).

FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação Direta com fundamento na Lei Complementar nº 176/2024 c/c Decreto Municipal nº 270/2024.

ARAGUAÍNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Arnon Ferreira Leal

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

PUBLICAÇÃO

A empresa MARQUES E MARTINS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CNP. 56.008.189/0001-13, nome fantasia ARAGUAIA FERROS INDUSTRIA E COMERCIO torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvement Econômico, Meio Ambiente e Turismo, a Licença Ambiental de Regularização – LAF para as atividades de PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL Avenida Bernardo Sayão, SN Lote 28A; Chácara 28A, Vila Cearense, CEP: 7781834 Araguaína – To. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.